

PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL
Nº 08, de 12 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui órgão consultivo e propositivo responsável pela concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO que o NDE desempenha papel fundamental na garantia da qualidade acadêmica, no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e na integração entre ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Curso de **Bacharelado em Psicologia** da **Faculdade EFAN**:

I – Profa. Me GILDETE FELISBERTO DA SILVA PIRES – Coordenadora do Curso e Presidente do NDE;

II – Profa. Me. LARISSA IZIDORO ROSA – Docente;

III – Prof. Me. IDALINO FIRMINO DOS SANTOS – Docente;

IV – Profa. Me. ANDRÉIA APARECIDA CAMPOS CORDEIRO – Docente;

V – Prof. Me. PAULO GIOVANE PEREIRA – Docente.

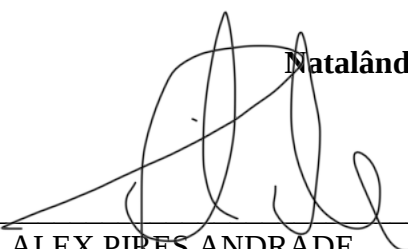
Art. 2º Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia atuar na elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, zelando pela sua coerência, qualidade e aderência às diretrizes curriculares nacionais.

Art. 3º Os membros do NDE deverão reunir-se periodicamente, elaborar relatórios de suas atividades e propor melhorias acadêmicas, contribuindo para o fortalecimento do curso e a formação qualificada dos estudantes.

Art. 4º A composição do Núcleo Docente Estruturante poderá ser revista a qualquer tempo pela Direção Geral, conforme as necessidades institucionais. O mandato dos membros obedecerá ao disposto no Regimento Geral da Faculdade EFAN, podendo haver recondução, conforme as normas institucionais, mantendo sempre que possível a maioria dos seus membros desde a última nomeação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 12 de fevereiro de 2025



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN